O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 465/2025

Dispõe sobre a criação do Programa “Rotas Seguras” no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Araucária, o Programa Municipal “Rotas Seguras”, destinado ao mapeamento comunitário de pontos de risco e à promoção de intervenções rápidas de segurança urbana.

Art. 2º O Programa terá por finalidade:

I – identificar e registrar, de forma contínua, pontos de risco relacionados à segurança pública;

II – integrar informações enviadas pelos cidadãos aos órgãos competentes;

III – orientar intervenções preventivas, como manutenção de iluminação, poda, limpeza e sinalização;

IV – promover a participação comunitária na gestão da segurança local;

V – apoiar a atuação da Guarda Municipal e das secretarias envolvidas nas ações de prevenção.

Art. 3º O mapeamento será realizado por meio de:

I – plataforma digital disponibilizada pelo Executivo;

II – QR Codes instalados em postes, praças, pontos de ônibus, escolas e demais locais estratégicos;

III – formulários eletrônicos acessíveis à população para envio de relatos e registros;

IV – integração dos dados com os sistemas municipais de segurança, obras, iluminação e limpeza pública.

Art. 4º As informações recebidas pelo Programa serão encaminhadas, automaticamente, aos setores responsáveis para análise e adoção das medidas pertinentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9d96b440389

Parágrafo único. O Executivo deverá publicar, mensalmente, relatório consolidado das ações executadas, garantindo transparência e acompanhamento pela sociedade.

Art. 5º O Executivo poderá firmar parcerias com:**:**

I – associações de moradores;

II – instituições educacionais;

III – organizações da sociedade civil;

IV – entidades públicas e privadas voltadas à segurança urbana.

Art. 6º O poder executivo poderá firmar parcerias com entidades não governamentais (ONGs), universidades públicas e privadas.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 10 de dezembro de 2025.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
11/12/2025 09:24:37
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Ben Hur Custodio De Oliveira
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9d96b440389

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Araucária, o Programa Municipal “Rotas Seguras”, com o objetivo de reduzir situações de risco no deslocamento diário de estudantes, trabalhadores e demais munícipes, por meio da identificação, mapeamento e sinalização de trajetos urbanos considerados estratégicos.

A iniciativa busca enfrentar problemas recorrentes na mobilidade urbana, como pontos de baixa iluminação, ausência de sinalização, travessias perigosas, áreas com histórico de furtos e regiões que carecem de visibilidade operacional por parte dos órgãos de segurança. Atualmente, muitos cidadãos percorrem caminhos que oferecem riscos evitáveis, especialmente nos horários de entrada e saída de escolas, unidades de saúde, indústrias e terminais de ônibus.

Além disso, utiliza ferramentas já disponíveis no Município, como o sistema de videomonitoramento, o aplicativo de atendimento ao cidadão e o banco de dados estatísticos de ocorrências.

A medida contribui diretamente para:

1. **Aprimorar a segurança pública preventiva**, orientando a população sobre caminhos mais seguros e monitorados.
2. **Reduzir a vulnerabilidade de estudantes**, especialmente crianças e adolescentes, no percurso escolar.
3. **Criar rotas prioritárias** para patrulhamento da Guarda Municipal.
4. **Fortalecer a sensação de segurança** e a confiança da população no poder público.

A adoção de rotas seguras já demonstrou resultados positivos em diversos municípios brasileiros, reduzindo indicadores de violência e aumentando a eficiência do policiamento preventivo. Araucária, por sua formação urbana, dinâmica industrial e grande fluxo de trabalhadores, se beneficia ainda mais da implementação de um programa com tais características.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9d96b440389